

LEVANTAMENTO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA QUE DECRETARAM ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E FINANCEIRA¹

Bruna Estéfani Alcides Santos², Daniela Araújo dos Anjos³

Resumo: Este trabalho objetivou analisar quais municípios mineiros da microrregião de Viçosa decretaram calamidade pública e financeira nos anos de 2018, 2019 e 2020 e 2021. Para tanto foi realizada uma pesquisa descritiva, com abordagem qualitativa por meio de pesquisa documental. Os dados foram coletados nas páginas oficiais de cada município. Os resultados mostram quais municípios decretaram calamidade pública ou financeira nos anos em análise e os motivos que justificam os decretos. Além disso, foram identificados os procedimentos necessários para decretar calamidade bem como os benefícios que os municípios podem usufruir no que tange as exigências das leis vigentes relacionadas ao âmbito público. Diante dos dados conclui-se que cada cidade decretou estado de calamidade pública ou financeira no período em análise de acordo com sua necessidade para obter os benefícios decorrentes deste decreto. Para pesquisas futuras sugere-

¹Parte do Trabalho de Conclusão de Curso do primeiro autor;

²Graduada em Ciências Contábeis – UNIVIÇOSA. e-mail: stefanybruna814@gmail.com

³Professora – UNIVIÇOSA. e-mail: danielaaraujocco@gmail.com

se analisar a prestação de contas dos municípios a fim de identificar o impacto da pandemia nos cofres públicos.

Palavras-chave: Decretos, LRF, Pandemia

Abstract: *This study aimed to analyze which Minas Gerais municipalities in the Viçosa microregion decreed public and financial calamity in the years 2018, 2019 and 2020 and 2021. For this purpose, a descriptive research was carried out, with a qualitative approach through documental research. Data were collected on the official pages of each municipality. The results show which municipalities decreed public or financial calamity in the years under analysis and the reasons that justify the decrees. In addition, the necessary procedures to declare a calamity were identified, as well as the benefits that municipalities can enjoy with regard to the requirements of current laws related to the public sphere. In view of the data, it is concluded that each city decreed a state of public or financial calamity in the period under analysis according to its need to obtain the benefits arising from this decree. For future research, it is suggested to analyze the accountability of municipalities in order to identify the impact of the pandemic on public coffers.*

Keywords: *Decrees, LRF, Pandemic*

INTRODUÇÃO

O Estado de Calamidade Pública ocorre quando um determinado município se depara alguma situação que esteja fora do controle, a exemplo de uma guerra ou catástrofe. Diante desta situação, o município solicita ajuda aos entes federativos Estado e União para poder arcar com as despesas públicas necessárias. A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF determina que quando instaurada a situação de calamidade pública, por meio de decreto, o município se torna isento de algumas obrigações.

Dentre as flexibilizações que os municípios podem usufruir destaca-se que a administração pública municipal pode: deixar de atingir as metas fiscais, realizar a abertura de créditos extraordinários, adiar/parcelar o pagamento de algumas dívidas; dispensa de realizar licitações em obras e serviços, estar livre de cumprir prazos de controle de despesas de pessoal e de limites de endividamento (BRASIL, 2000). O estado de Minas Gerais nos últimos anos obteve inúmeros decretos de calamidade pública em decorrência de várias situações. Dentre estas situações citam-se os desastres ocorridos em Mariana no ano de 2015, Brumadinho em 2019. Citam-se também os desastres gerados pelas fortes chuvas em inúmeras cidades mineiras em 2019 e 2020 e a pandemia do Covid 19, que tem gerado impactos desde o final de 2019 até a presente data.

Esta pesquisa é relevante, pois pretende esclarecer em quais situações o decreto de calamidade pública e financeira

pode ser solicitado e quais os benefícios que os municípios podem usufruir a partir do decreto. Diante do exposto esta pesquisa teve como objetivo analisar quais municípios mineiros da microrregião de Viçosa decretaram calamidade pública e financeira nos anos de 2018, 2019 e 2020 e 2021.

MATERIAL E MÉTODOS

Esta pesquisa possui natureza descritiva com abordagem qualitativa. Foi realizado um estudo bibliográfico e documental na qual foram retiradas as informações nos portais da transparência dos municípios da microrregião de Viçosa com foco nos decretos municipais relativos a calamidade. O período de análise compreendeu os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021. Após o levantamento dos dados, as informações foram sistematizadas, organizadas e discutidas a fim de atender aos objetivos propostos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para análise dos dados foi realizada a leitura nos decretos municipais para identificar a situação emergencial de cada microrregião de Viçosa, no site do portal da transparência. Inicialmente, ao realizar um levantamento, foram identificados quais municípios compõem a microrregião de Viçosa, a saber: Alto Rio Doce, Amparo Serra, Araponga, Brás Pires, Cajuri, Canaã, Cipotânea, Coimbra, Ervália, Lamim, Paula Cândido,

Pedra do Anta, Piranga, Porto Firme, Presidente Bernardes, Rio Espera, São Miguel do Anta, Senhora de Oliveira e Teixeiras.

No ano de 2018 quatro municípios decretaram algum tipo de calamidade. Amparo do Serra, Cajuri, Rio Espera, decretaram estado de calamidade financeira e o município de Teixeiras decretou estado de calamidade pública por falta de abastecimento, decorrente da greve dos caminhoneiros. O município de Amparo da Serra decretou estado de calamidade financeira em virtude da insuficiência financeira, ficando suspenso o pagamento das horas extras, sendo proibido também as concessões de diárias aos servidores público, exceto para motoristas em viagens oficiais e motoristas vinculados aos serviços de saúde e limpeza urbana. Esse decreto vigorou por noventa dias.

Cajuri também decretou estado de calamidade financeira. O decreto restringiu ligações telefônicas da prefeitura de fixo para celular, suspendeu férias regulamentares e férias-prêmio com exceção daquelas que já haviam sido autorizadas antes do decreto vigorar. O decreto também suspendeu as contratações. O município de Rio Espera decretou estado de calamidade financeira, realizando corte de gastos tais como: pagamento de indenizações, gratificações, adicionais, gratificação por função, dentre outras, suspensão por prazo indeterminado da conversão de um terço de férias regulamentares e da licença-premio em pecúnia, suspensão temporária de qualquer tipo de ajuda a terceiros em exceção em caso de extrema urgência.

Teixeiras decretou calamidade pública ao se deparar com a falta de abastecimento de combustível decorrente da greve de caminhoneiros. O decreto priorizou o abastecimento para transportes essenciais, tais como ambulâncias e veículos da Secretaria de Saúde, destinados aos serviços de urgência e emergência, ficando disponível a liberação dos veículos oficiais para atender somente medidas de extrema urgência e necessidade.

Um ponto em comum entre os municípios é que eles permaneceram a sua situação em 2019, isso é um fato costumeiro ao se decretar um estado de calamidade financeira ou estado de calamidade pública, é estipulado uma data de sessenta, noventa ou cento e vinte dias podendo haver prorrogação. Desta forma, os decretos que entraram em vigor em 2018 permaneceram vigentes em 2019.

Em 2019 os municípios de Amparo da Serra e Rio Espera decretaram estado de calamidade financeira. Em 2020 todos os municípios da microrregião de Viçosa decretaram estado de calamidade pública, situação decorrente da pandemia do Covid 19. Esse cenário se deu em razão do decreto Estadual de calamidade Pública nº 47.891 de 20/03/2020 que gerou efeitos em todos os municípios do estado de Minas Gerais.

Os decretos municipais neste ano estabeleceram, dentre outros, os seguintes aspectos: diminuir a circulação de pessoas, disponibilizar locais adequados para lavagem frequente das mãos com água e sabão ou a disponibilização de álcool na concentração de 70%, realização do controle de acesso das

pessoas em locais públicos, recomendação de realização de atividades de forma remota mediante de o uso de ferramentas tecnológicas, suspensão de eventos e atividades coletivas, fechamento do comércio de serviços considerados como não essenciais, instalação de barreiras sanitárias, utilização obrigatório de máscara, limitação do número de clientes nos ambientes.

Em 2021, os municípios que decretaram calamidade foram: Alto Rio Doce, Araponga, Coimbra, Paula Cândido, Presidente Bernardes, Rio Espera, São Miguel do Anta, Viçosa, Senhora de Oliveira.

CONCLUSÃO

Essa pesquisa identificou os municípios da microrregião de Viçosa que decretaram calamidade pública e financeira nos anos de 2018 a 2021 e constatou que os procedimentos necessários para decretar calamidade no âmbito municipal são: identificar a situação de anomalia, solicitar ajuda através do Governo Estadual ou até mesmo uma intervenção de recursos do Governo Federal e decretar oficialmente a calamidade.

Os benefícios que os municípios em situação de calamidade podem usufruir são: deixar de atingir as metas fiscais, conseguir a abertura de crédito extraordinário, adiamento/parcelamento do pagamento de algumas dívidas, dispensa da realização de licitações em obras e serviços,

dispensa das limitações com despesas de pessoal e de limites de endividamento.

Diante dos dados conclui-se que cada cidade de acordo com sua necessidade decretou estado de calamidade pública ou financeira no período em análise para obter os benefícios decorrentes deste decreto. Para pesquisas futuras sugere-se analisar a prestação de contas dos municípios a fim de identificar o impacto da pandemia nos cofres públicos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília. Senado, 1988. Disponível em < <https://www2.camara.leg.br>>. Acesso em 20 de maio de 2022.

BRASIL. **Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br>>. Acesso em: 05 de maio de 2022.

SEDYAMA, Gislaine Aparecida Santana; ANJOS, Daniela Araújo dos; FELIX, Eliane Maria. **Transparência Pública Municipal: uma análise dos municípios que decretaram calamidade financeira**, 2019. Disponível em < https://seer.uscs.edu.br/index.php/revista_gestao/article/view/5045/2737>. Acesso em: 25 de maio de 2022.

ZACARIAS, Giovanni Matiuzzi. As Responsabilidades na decretação de situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública. 2005. Disponível em < <https://www.ceped.ufsc.br>>, Acesso em: 22 de maio de 2022.